



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 795/2013,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

<p>CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>23 09 13</u> <u>M</u> Responsável pelo Placard</p>
--

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado O piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 2013, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2013.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA

=Prefeito=